

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0019/2020/ESCOLAGOV **Nº Cadastral: 13154**
Processo: 55/001.080/2019
Partes: **O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV)** com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)**, e a empresa **GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**
Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira - da vigência do Contrato de Adesão n. 019/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020; 1.2 Alterar a Cláusula Décima - Dos recursos orçamentários do Contrato Aderente 019/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020
Ordenador de Despesas: Antonio Jose Angelo Motti
Dotação Orçamentária: 04.122.0023.4593.0001 - Custeio Administrativo; Fonte de Recursos 0179981541 - ESCOLAGOV; Natureza da Despesa 33903702 - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.
Valor: R\$ 46.309,32 (quarenta e seis mil e trezentos e nove reais e trinta e dois centavos)
Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art. 57, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003
Do Prazo: O prazo de vigência desse termo aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024.
Data da Assinatura: 17/02/2023
Assinam: ANA CAROLINA ARAUJO NARDES, ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 0003/2020/FERTEL, que integra o Contrato Corporativo nº 0002/2020/SAD **Nº Cadastral: 13170**
Processo: 51/800.132/2019.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS), com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e a empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira - Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 003/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020; 1.2 Alterar a Cláusula Décima - Dos recursos orçamentários do Contrato Aderente 003/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.
Ordenador de Despesas: Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.51204.13.122.001.4420.0001, Elemento de Despesa n. 33903702, Fonte de Recursos 0150000001.
Valor: R\$ 328.909,08 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos e nove reais e oito centavos).
Amparo Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Estadual n. 11.227/2003.
Do Prazo: De 18/02/2023 a 17/02/2024.
Data da Assinatura: 17/02/2023.
Assinam: Ana Carolina Araujo Nardes; Elias Mendes Oliveira e Telma Cristina Fernandes.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original. Publicado no Diário Oficial Eletrônico N. 11.094, de 6 de março de 2023, páginas 44-47.

PORTARIA "N" FUNDECT N. 01/2023, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

Altera os valores e categorias das bolsas individuais de Ciência, Tecnologia e Inovação financiadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), no uso da atribuição que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 13.545, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores e categorias das bolsas individuais de Ciência, Tecnologia e Inovação financiadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2023, conforme apresentado nas tabelas do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os casos omissos ou controvertidos serão resolvidos pela Diretoria-Executiva da Fundect.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 3 de março de 2023.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia
do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT

ANEXO DA PORTARIA "N" FUNDECT N. 01/2023, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

TABELA I
BOLSAS DE FOMENTO TECNOLÓGICO

Modalidade	Sigla	Categoria	Valor (R\$)
Iniciação Tecnológica e Industrial	ITI	A	700,00
Desenvolvimento tecnológico e Industrial	DTI	A	4.000,00
		B	3.000,00
		C	1.100,00
Especialista Visitante	EV	A	5.000,00
		B	3.500,00
		C	2.500,00
Apoio Técnico em Extensão no País	ATP	A	770,00
		B	560,00
Extensão e Inovação Tecnológica	EXT	A	700,00
		A	6.000,00
		B	5.000,00
		C	4.500,00
		D	4.000,00
		E	3.500,00
		F	3.000,00
		G	2.500,00
		H	1.500,00
		I	800,00
Fixação e Capacitação de Recursos Humanos	SET	A	483,00
		B	241,50
		C	161,00
Apoio à Difusão do Conhecimento	ADC	A	483,00
		B	241,50
		C	161,00

TABELA II
BOLSAS DE FOMENTO CIENTÍFICO

Modalidade	Sigla	Categoria	Valor (R\$)
Apoio Técnico à Pesquisa	AT	NS	770,00
		NM	560,00

Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional	DCR	A	7.750,00
		B	6.500,00
		C	5.250,00
Iniciação Científica	IC	A	400,00
		IC	700,00
Extensão e Inovação tecnológica	EXT	A	400,00
		EXT	700,00
Iniciação Científica Júnior	ICJr	-	400,00
Iniciação Tecnológica	BIT	-	700,00
Mestrado	GM	-	2.100,00
Doutorado	GD	-	3.100,00
Doutorado Sanduíche	SWP	-	3.100,00
Doutorado Sanduíche Empresarial	SWI	-	3.100,00
Pesquisador Visitante	PV	-	6.500,00
Pós-Doutorado Sênior	PDS	-	5.500,00
Pós-Doutorado Júnior	PDJ	-	5.200,00
Pós-Doutorado Empresarial	PDI	-	5.200,00
Pesquisador Visitante Especial	PVE	-	14.000,00
Atração de Jovens Talentos	BJT	A	7.000,00
		B	4.100,00

TABELA III
BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Modalidade	Sigla	Categoria	Valor (R\$)
Produtividade em Pesquisa	PQ	Sr	1.500,00
		1A	1.500,00
		1B	1.400,00
		1C	1.300,00
		1D	1.200,00
		2	1.100,00
Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	DT	1A	1.500,00
		1B	1.400,00
		1C	1.300,00
		1D	1.200,00
		2	1.100,00

TABELA IV
BOLSAS DE COORDENAÇÃO E PESQUISA EM PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Modalidade	Sigla	Categoria	Valor (R\$)
Coordenação e Pesquisa em inovação Tecnológica	CPIT	A	10.000,00
		B	9.000,00
		C	8.000,00
		D	6.500,00
		E	5.000,00
		F	4.500,00
		G	3.000,00
		H	2.500,00
		I	2.000,00
		J	1.800,00
		L	1.500,00
		M	1.200,00
		N	1.000,00

TABELA V
BOLSAS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA

Modalidade	Sigla	Categoria	Valor (R\$)
Assessoria em Comunicação Científica	ACC	A	3.000,00
		B	2.500,00
		C	1.800,00
		D	1.500,00
		E	1.200,00
		F	800,00
		G	400,00

**TABELA VI
BOLSAS DE CAPACITAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA**

Modalidade	Sigla	Categoria	Valor (R\$)
Capacitação e Transferência de Tecnologia	ACTT	A	3.000,00
		B	2.500,00
		C	1.800,00
		D	1.500,00
		E	1.200,00
		F	800,00
		G	400,00

**TABELA VII
BOLSAS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Modalidade	Sigla	Categoria	Valor (R\$)
Apoio Técnico Administrativo	ATA	A	3.000,00
		B	2.500,00
		C	2.000,00
		D	1.800,00
		E	1.500,00
		F	1.200,00

**TABELA VIII
BOLSAS DE PESQUISADOR AVALIADOR - POR PROJETO**

Modalidade	Valor Máximo (R\$)
Produtividade - avaliação por projeto	150,00

**TABELA IX
BOLSAS DE PESQUISADOR AVALIADOR - POR JORNADA**

Jornada (limitada a cinco dias)	Pesquisador residente em Mato Grosso do Sul	Pesquisador residente em outra UF	
	Atividade a ser realizada no município de residência	Atividade a ser realizada em outro município	
Um dia	R\$ 1.000,00	R\$ 1.750,00	R\$ 3.250,00
Dia excedente	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00

**CHAMADA FUNDECT Nº 13/2021
Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul
PDPG Suplementar Bolsas FUNDECT - Suplementar**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público para fins de regularização processual o cancelamento de concessão de bolsa de mestrado, a partir de **01 de março de 2023**, em decorrência da defesa de dissertação da bolsista **Laiza Coelho de Alcântara**, cumprindo assim todas as obrigações no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada.